



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

PROPOSIÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA N. 04/23

**PROJETO DE LEI N. 39/23 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS/MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.**

Autores: Juliana Mattar e Claudia Calixto Simão Fonseca

A Câmara Municipal de Itaú de Minas aprova:

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias no Projeto de Lei n. 39/23:

01.02.11 – Fundo Municipal de Assistência Social

“Emenda Parlamentar Impositiva: Auxílio à AVCC para Construção de Sede”

08.244.0801.... 3.3.50.42 – Auxílios R\$ 20.000,00

01.02.11 – Fundo Municipal de Assistência Social

“Emenda Parlamentar Impositiva: Contribuição à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE”

08.243.0801..... 3.3.50.41.00 – Contribuições R\$ 113.761,74

01.02.10 – Secretaria de Saúde

“Emenda Parlamentar Impositiva: Contribuição à Fundação Itaú de Assistência Social – FIAS”

10.302.1008..... 3.3.50.41.00 – Contribuições R\$ 20.000,00

01.02.10 – Secretaria de Saúde

“Emenda Parlamentar Impositiva: Aquisição de Medicamentos não disponibilizados pela Farmácia Básica”

10.303.1008..... 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 113.761,74

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Art. 2º - Ficam assim anuladas as seguintes dotações orçamentárias no Projeto de Lei n. 39/23:

01.02.05- Secretaria de Administração

Endereço: Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, Nº 366, Centro, Itaú de Minas / Minas Gerais - **CEP:** 37.975-000
CNPJ: 23.767.072/0001-64 - **Fone:** (35) 3536-1664 - www.itaudeminas.mg.leg.br - contato@itaudeminas.mg.leg.br

* Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com a Lei Municipal Nº 1124, de 7 de maio de 2021, e de acordo com as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e a integridade do documento, acesse <https://www.itaudeminas.mg.leg.br/transparencia/verificador-de-assinaturas-icp-brasil>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

04.122.0401.2299 - Recurso para Emendas Parlamentares Impositivas

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ficha 082

Valor: R\$ 267.523,48

Art. 3º - Fica autorizada a adequação e compatibilização das Emendas impositivas supracitadas junto ao PPA 2022/2025, especificamente para o exercício de 2024.

Art. 4º - Fica autorizada a adequação e compatibilização das Emendas Parlamentares impositivas supracitadas, no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 5º - Fica autorizada a adequação e compatibilização das Emendas Parlamentares impositivas supracitadas junto à Lei de Concessão de Subvenções e Auxílios Financeiros para o Exercício de 2024.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 22 de Setembro de 2023.

Cláudia Calixto Simão Fonseca - Vereadora

Juliana Mattar - Vereadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

MENSAGEM

Senhores Vereadores.

A emenda apresentada em conjunto vem garantir recursos municipais aquisição de medicamentos que não são disponibilizados pela farmácia municipal visando garantir mais atendimento para a nossa população. Também destinamos recursos para as seguintes entidades assistenciais que prestam relevantes serviços a nossa cidade:

- FIAS visando a sua manutenção posto que a nossa cidade precisa apoiar o nosso Hospital Itaú para continuar atendendo a nossa comunidade;
- AVCC – a emenda visa ajudarmos esta entidade na construção de sua sede própria;
- APAE – entidade que precisa e merece todo nosso apoio em suas atividades.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 22 de Setembro de 2023.

Cláudia Calixto Simão Fonseca - Vereadora

Juliana Mattar - Vereadora